



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

EDITAL Nº 02/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL DESTINADA À REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

O Município de Abaeté/MG, inscrito no CNPJ nº 18.296.632/0001-00, com sede na Praça Doutor Antônio Amador, nº 167, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC, com as diretrizes do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.746/2017, que estabelece normas de proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural do Município de Abaeté/MG, especialmente em seu art. 85, que prevê a abertura anual de edital destinado ao financiamento de projetos e ações culturais custeados com recursos do FUMPAC, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Concessão de Bolsa Cultural, destinado à seleção de proposta cultural voltada à salvaguarda do patrimônio cultural imaterial do Município.

O presente edital tem por finalidade selecionar 01 (um) proponente, pessoa física ou Microempreendedor Individual – MEI, para concessão de Bolsa Cultural destinada ao desenvolvimento de oficinas de crochê artesanal, bem cultural imaterial inventariado pelo Município de Abaeté/MG no ano de 2022, com vistas à proteção, preservação, valorização, difusão e transmissão dos saberes tradicionais relacionados ao artesanato local.

As atividades serão desenvolvidas, preferencialmente, nas dependências do Espaço Cultural Renato Andrade, localizado na Rua Frei Orlando, nº 404, Centro, Abaeté/MG, conhecido como antigo Fórum, ou em outro espaço definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quando houver interesse público ou necessidade administrativa.

A proposta cultural poderá contemplar, além das oficinas de crochê artesanal, atividades complementares relacionadas ao artesanato tradicional e à economia criativa, tais como bordado, costura criativa, tapeçaria, pintura artesanal e demais técnicas manuais correlatas, desde que vinculadas à valorização, difusão e salvaguarda do crochê artesanal, bem cultural imaterial inventariado pelo Município, mantendo-o como objeto principal da Bolsa Cultural.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (uma) proposta cultural, apresentada por pessoa física ou Microempreendedor Individual – MEI, para concessão de Bolsa Cultural destinada ao desenvolvimento de oficinas de crochê artesanal no Município de Abaeté/MG, com foco na salvaguarda, valorização, difusão e transmissão dos saberes tradicionais relacionados ao bem cultural imaterial inventariado pelo Município.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS - FUMPAC

1.2. A proposta cultural selecionada deverá promover ações de formação cultural, desenvolvimento de habilidades artesanais, valorização da cultura manual, fortalecimento da identidade cultural local, educação patrimonial e incentivo à economia criativa e à geração de renda dos participantes.

1.3. O crochê artesanal constitui o objeto principal da Bolsa Cultural. As técnicas artesanais correlatas, tais como bordado, pintura artesanal, costura criativa, tapeçaria e demais trabalhos manuais, poderão ser desenvolvidas de forma complementar, desde que guardem relação com a proposta aprovada e contribuam para a valorização, difusão e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial representado pelo crochê artesanal.

1.4. A proposta cultural contemplada será desenvolvida mediante Termo de Concessão de Bolsa Cultural, não gerando vínculo empregatício, funcional, estatutário, previdenciário ou qualquer relação de subordinação permanente entre o bolsista e o Município de Abaeté/MG e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Abaeté/MG.

1.5. O presente chamamento público constitui instrumento de fomento à cultura, financiado com recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC, não se confundindo com concurso público, contratação de pessoal, prestação de serviços, credenciamento ou qualquer outra forma de vínculo funcional com a Administração Pública.

2. DO VALOR, DA NATUREZA DO APOIO E DA FORMA DE REPASSE

2.1. O valor total destinado à concessão da Bolsa Cultural prevista neste edital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao desenvolvimento da proposta cultural selecionada.

2.2. O valor da Bolsa Cultural será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, condicionadas ao regular desenvolvimento das atividades previstas na proposta aprovada e à aprovação dos respectivos relatórios mensais de acompanhamento.

2.3. A liberação de cada parcela dependerá da apresentação de relatório mensal de acompanhamento, contendo, no mínimo:

I – descrição das atividades desenvolvidas;

II – lista de presença dos participantes, quando aplicável;

III – conteúdos trabalhados nas oficinas;

IV – registros fotográficos das atividades, sempre que possível;

V – breve avaliação da evolução dos participantes; e



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

VI – manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quanto ao acompanhamento da proposta cultural.

2.4. Sobre os valores da Bolsa Cultural poderão incidir as retenções tributárias e demais descontos legalmente aplicáveis, observada a natureza jurídica do bolsista e a legislação vigente.

2.5. A Administração Municipal poderá suspender a liberação das parcelas da Bolsa Cultural, total ou parcialmente, quando constatado descumprimento da proposta aprovada, ausência injustificada das atividades, insuficiência na comprovação de sua realização, irregularidade documental ou descumprimento das obrigações previstas neste edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

2.6. A Bolsa Cultural prevista neste edital possui natureza de incentivo à execução de ações de salvaguarda, valorização e difusão do patrimônio cultural imaterial do Município de Abaeté/MG, não possuindo natureza salarial, remuneratória ou indenizatória, nem gerando vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou qualquer relação de subordinação entre o bolsista e a Administração Pública.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de desenvolvimento da proposta cultural será de 01 (um) ano, correspondente a 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

3.2. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Bolsa Cultural poderá ser superior ao prazo de desenvolvimento da proposta cultural. Nesse caso, o período excedente destina-se exclusivamente à apresentação de relatórios, prestação de informações, complementação documental eventualmente solicitada pela Administração Pública, análise técnica e encerramento administrativo do instrumento, não sendo permitida a realização de novas atividades após o término do prazo de execução, salvo autorização formal da Administração Municipal.

3.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica da Administração Pública, concordância do bolsista, deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC, disponibilidade orçamentária e observância da legislação aplicável.

3.4. A eventual prorrogação constitui faculdade da Administração Pública, não gerando ao proponente ou ao bolsista qualquer direito à sua concessão. A decisão dependerá de justificativa administrativa fundamentada, observados o interesse público, a conveniência e oportunidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e a avaliação satisfatória do desenvolvimento da proposta cultural.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste edital pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e Microempreendedores Individuais – MEI, regularmente constituídos, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2. O proponente será responsável pela inscrição, pela veracidade das informações e documentos apresentados, pelo desenvolvimento da proposta cultural contemplada e pelo cumprimento de todas as disposições previstas neste edital.

4.3. O proponente deverá comprovar qualificação técnica, experiência prática e capacidade pedagógica compatíveis com o desenvolvimento de oficinas de crochê artesanal, voltadas à valorização, transmissão e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial do Município de Abaeté/MG.

4.4. O crochê artesanal constitui o objeto principal da Bolsa Cultural. Assim, o proponente deverá demonstrar domínio técnico nessa modalidade, sendo que conhecimentos, cursos, experiências ou capacitações em técnicas artesanais correlatas, tais como bordado, costura criativa, tapeçaria, pintura artesanal e demais trabalhos manuais, serão considerados complementares na avaliação, não podendo substituir a comprovação da aptidão técnica em crochê artesanal.

4.5. O proponente deverá apresentar formação, cursos, capacitações, portfólio, registros fotográficos, certificados, declarações, contratos, atestados de capacidade técnica ou outros documentos idôneos que demonstrem atuação compatível com o objeto deste edital, devendo comprovar experiência mínima de 01 (um) ano na realização de oficinas, projetos culturais, ações formativas ou atividades relacionadas ao crochê artesanal, podendo ser consideradas, de forma complementar, experiências em bordado, costura criativa, tapeçaria, pintura artesanal, artesanato tradicional ou áreas correlatas.

4.6. A comprovação da experiência poderá ser realizada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarações, certificados, contratos, portfólios ou outros documentos idôneos que evidenciem a experiência e a aptidão técnica do proponente.

4.7. O proponente deverá estar em situação regular perante as obrigações legais, fiscais e tributárias aplicáveis à sua natureza jurídica.

4.8. Não poderão participar deste edital pessoas físicas ou Microempreendedores Individuais – MEI que estejam impedidos de contratar ou de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

4.9. A participação de Microempreendedor Individual – MEI não autoriza a substituição do profissional responsável pelo desenvolvimento da proposta cultural. As atividades deverão ser



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

desenvolvidas diretamente pelo profissional indicado no ato da inscrição e avaliado pela Comissão de Seleção, salvo autorização expressa e fundamentada da Administração Municipal.

5. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

5.1. É vedada a participação de proponente que:

I – esteja impedido de contratar ou celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

II – tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

III – apresente documentação falsa, adulterada, ilegível ou incompatível com as exigências deste edital;

IV – possua conflito de interesses com membros da Comissão de Seleção, servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento da Bolsa Cultural ou membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC diretamente envolvidos na análise ou julgamento das propostas;

V – não comprove a qualificação técnica ou a experiência mínima exigida neste edital;

VI – esteja em situação de irregularidade fiscal, trabalhista ou cadastral que impeça a formalização do Termo de Concessão de Bolsa Cultural, conforme a legislação aplicável;

VII – seja servidor público municipal diretamente vinculado à gestão, à fiscalização, ao acompanhamento ou ao julgamento deste edital, quando configurado conflito de interesses ou outro impedimento legal.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1. O bolsista deverá desenvolver atividades de formação cultural e artesanal junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Abaeté/MG, visando à salvaguarda, valorização, difusão, transmissão e continuidade dos saberes relacionados ao crochê artesanal, bem cultural imaterial inventariado pelo Município de Abaeté/MG no ano de 2022.

6.2. Constituem atribuições do bolsista:

I – ministrar oficinas culturais de crochê artesanal e, de forma complementar, desenvolver atividades relacionadas a técnicas artesanais correlatas compatíveis com o plano de trabalho aprovado;



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

II – planejar, organizar e desenvolver atividades práticas e teóricas voltadas ao ensino, à aprendizagem e ao aperfeiçoamento das técnicas artesanais;

III – elaborar cronograma de atividades, conteúdos e metodologia das oficinas, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV – orientar os participantes, individual e coletivamente, quanto às técnicas de crochê artesanal, ao manuseio adequado de materiais, ferramentas e insumos, bem como ao desenvolvimento das peças artesanais;

V – estimular o desenvolvimento artístico, criativo, cultural, social e, quando pertinente, a geração de oportunidades relacionadas à economia criativa e ao artesanato local;

VI – promover a valorização do patrimônio cultural imaterial, da cultura popular, da memória coletiva, dos saberes tradicionais e do artesanato do Município de Abaeté/MG;

VII – preparar, orientar e acompanhar os participantes em exposições, feiras culturais, mostras, eventos institucionais, apresentações e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, contribuindo para a divulgação, valorização e fortalecimento do crochê artesanal e das manifestações artesanais locais;

VIII – zelar pela adequada utilização, conservação e organização dos espaços, equipamentos, ferramentas, materiais e demais bens públicos eventualmente disponibilizados para o desenvolvimento das oficinas;

IX – manter assiduidade, pontualidade, responsabilidade, compromisso e conduta compatível com os objetivos culturais e educativos da Bolsa Cultural;

X – apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, acompanhados da documentação exigida neste edital;

XI – colaborar com a produção e organização de registros fotográficos, listas de presença, relatórios, depoimentos e demais formas de documentação das atividades, contribuindo para as ações de salvaguarda, memória e difusão do patrimônio cultural imaterial.

6.3. As atividades serão desenvolvidas presencialmente, observadas as diretrizes administrativas, pedagógicas, culturais e patrimoniais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7. DA CARGA HORÁRIA, DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS HORÁRIOS

7.1. O desenvolvimento da proposta cultural ocorrerá pelo período de 01 (um) ano, correspondente a 12 (doze) meses, compreendendo dedicação de até 20 (vinte) horas semanais, totalizando, em média, 80 (oitenta) horas mensais, conforme cronograma pactuado entre o bolsista e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

7.2. A distribuição da carga horária poderá ocorrer de forma semanal ou concentrada, conforme o planejamento das atividades, a disponibilidade dos participantes, do espaço físico e o interesse da Administração, desde que respeitada a carga horária mensal prevista e assegurada a adequada execução da proposta cultural.

7.3. As oficinas serão realizadas, preferencialmente, nos seguintes turnos:

I – período da manhã: das 8h30 às 10h30;

II – período da tarde: das 13h às 16h.

Parágrafo único. Os horários poderão ser alterados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de comum acordo com o bolsista, quando houver necessidade administrativa, interesse público, adequação da demanda ou realização de eventos culturais.

7.4. A quantidade de turmas, o número de participantes, os horários das oficinas e a organização do cronograma serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o bolsista, observadas a demanda existente, a disponibilidade dos espaços públicos e a proposta cultural aprovada.

7.5. Para os fins deste edital, as atividades compreendidas na carga horária incluem oficinas, orientações individuais e coletivas, planejamento, preparação de materiais, acompanhamento de participantes, participação em exposições, feiras, mostras e demais ações culturais previstas na proposta aprovada, não constituindo carga horária adicional além do limite estabelecido neste edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA CULTURAL

8.1. As atividades da Bolsa Cultural serão desenvolvidas, preferencialmente, nas dependências do Espaço Cultural Renato Andrade, localizado na Rua Frei Orlando, nº 404, Centro, Abaeté/MG, podendo ser realizadas em outro espaço público indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quando houver necessidade administrativa, interesse público ou melhor atendimento às ações culturais.

8.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará, conforme disponibilidade administrativa, o espaço físico necessário ao desenvolvimento das oficinas, observado o planejamento das atividades, a disponibilidade de salas, mobiliário e infraestrutura básica.

8.3. Os materiais de consumo utilizados pelos participantes, tais como linhas, agulhas, tecidos, barbantes, aviamentos e demais insumos necessários às atividades, serão, em regra, de responsabilidade dos próprios participantes, ressalvada a hipótese de fornecimento parcial ou integral pela Administração Pública, conforme disponibilidade orçamentária, administrativa ou mediante apoio de parceiros institucionais.



MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

8.4. O bolsista deverá apresentar previamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a relação estimada dos materiais necessários ao desenvolvimento das oficinas, permitindo a adequada orientação dos participantes e o planejamento das atividades.

8.5. As atividades deverão observar os princípios da inclusão social, da acessibilidade, da valorização da diversidade cultural, do respeito aos saberes tradicionais, da segurança no manuseio dos materiais utilizados e da promoção e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial do Município.

8.6. Sempre que possível, a metodologia das oficinas deverá ser adaptada às características do público participante, considerando os diferentes níveis de conhecimento, as necessidades específicas de pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e demais participantes em situação de vulnerabilidade social, observadas as condições de acessibilidade e inclusão.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante formulário online disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG (<https://abaete.mg.gov.br/>). O formulário eletrônico substituirá, para fins de preenchimento e envio, os Anexos I, II e IV deste edital, devendo o proponente prestar todas as informações solicitadas e anexar os documentos exigidos.

9.2. Não serão aceitas inscrições presenciais, incompletas, fora do prazo estabelecido ou encaminhadas por meio diverso daquele previsto neste edital.

9.3. No ato da inscrição, o proponente deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;

II – documento oficial de identificação com foto e CPF, quando pessoa física;

III – comprovante de inscrição no CNPJ e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI;

IV – currículo ou histórico de atuação cultural;

V – documentos comprobatórios da qualificação técnica e da experiência profissional em crochê artesanal e, quando houver, em técnicas artesanais correlatas;

VI – portfólio, registros fotográficos, certificados, declarações, diplomas, atestados de capacidade técnica, comprovantes de participação em eventos, projetos culturais ou outros documentos equivalentes que demonstrem sua aptidão para o desenvolvimento da proposta cultural;



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

VII – proposta de trabalho, conforme modelo constante do Anexo II;

VIII – Declaração de Inexistência de Impedimento, conforme Anexo IV.

9.4. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, pelo envio integral da documentação exigida, pela legibilidade dos arquivos encaminhados e pelo acompanhamento de todas as etapas deste edital.

9.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por falhas de conexão, indisponibilidade da internet, instabilidades do sistema, envio incompleto, arquivos corrompidos, ilegíveis ou incompatíveis com o formato exigido, que impeçam a análise da inscrição.

9.6. Este edital destina-se à seleção de **01 (uma) proposta cultural** para concessão de **Bolsa Cultural**, destinada ao desenvolvimento de oficinas de crochê artesanal, podendo contemplar, de forma complementar, técnicas artesanais correlatas, no âmbito do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. A seleção das propostas será realizada por Comissão de Seleção designada pela Administração Municipal, composta por representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e os critérios estabelecidos neste edital.

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Carreira, currículo e formação	Análise da trajetória profissional, cursos, capacitações, formação, participação em eventos, portfólio e demais documentos relacionados ao objeto deste edital.	30 pontos
Experiência comprovada	Comprovação de experiência na realização de oficinas de crochê artesanal, projetos culturais, ações de salvaguarda, formação artesanal, economia criativa e, complementarmente, em técnicas artesanais correlatas.	25 pontos
Proposta de trabalho	Clareza, coerência, metodologia, viabilidade, cronograma, estratégias de	25 pontos



MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

	ensino, compatibilidade com os objetivos do edital, ações de salvaguarda do patrimônio cultural e impacto cultural e social esperado.	
Entrevista técnica	Avaliação do domínio técnico, capacidade pedagógica, metodologia de ensino, planejamento, conhecimento sobre o patrimônio cultural imaterial objeto do edital, comunicação e disponibilidade para desenvolvimento da proposta cultural.	20 pontos
TOTAL		100 pontos

10.2. A Comissão de Seleção poderá atribuir pontuação proporcional dentro de cada critério de avaliação, desde que a decisão seja motivada e registrada em ata, ficha de avaliação ou outro documento integrante do processo administrativo.

10.3. Os membros da Comissão de Seleção deverão atuar com imparcialidade, independência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

10.4. Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar impedimento e abster-se de participar da análise, avaliação ou julgamento de proposta quando houver vínculo familiar, profissional, comercial, associativo ou qualquer outra circunstância que possa caracterizar conflito de interesses ou comprometer a imparcialidade da avaliação.

10.5. A ocorrência de impedimento deverá ser registrada nos autos do processo administrativo, podendo a Administração Municipal designar membro substituto para assegurar a continuidade e a regularidade dos trabalhos da Comissão.

10.6. A entrevista técnica terá caráter classificatório e será realizada de forma presencial ou virtual, conforme definição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados critérios uniformes para todos os candidatos convocados. Os participantes serão previamente comunicados acerca da modalidade, data, horário, local ou link de acesso.

10.7. A entrevista técnica será registrada em ata, ficha individual ou documento equivalente, contendo a pontuação atribuída e a respectiva fundamentação.

10.8. Será considerado classificado o proponente que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, observado o atendimento aos requisitos deste edital.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

10.9. A Comissão de Seleção poderá desclassificar proposta que:

- I – seja manifestamente incompatível com o objeto deste edital;
- II – não demonstre capacidade técnica mínima para o desenvolvimento da proposta cultural;
- III – deixe de apresentar plano de trabalho ou o apresente de forma incompatível com os objetivos deste edital;
- IV – não comprove a experiência mínima exigida;
- V – deixe de atender aos requisitos obrigatórios previstos neste instrumento convocatório.

10.10. A seleção das propostas será realizada por Comissão de Seleção designada mediante Portaria da Administração Municipal.

10.11. A Comissão será composta por um servidor público da secretária municipal de Cultura e Turismo, um membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e um membro da sociedade civil, observadas a qualificação técnica, a imparcialidade e a inexistência de conflito de interesses.

10.12. A composição da Comissão poderá ser alterada por ato da Administração Municipal, mediante nova designação formal, sempre que necessário ao interesse público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação no critério Experiência Comprovada;
- II – maior pontuação no critério Proposta de Trabalho;
- III – maior pontuação no critério Carreira, Currículo e Formação;
- IV – maior tempo de experiência comprovada na área de crochê artesanal ou em ações de formação cultural relacionadas ao objeto deste edital;
- V – maior idade do proponente, quando pessoa física, ou do profissional indicado para o desenvolvimento da proposta cultural, no caso de Microempreendedor Individual – MEI;
- VI – persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata, assegurada a publicidade do ato.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

12. DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA HABILITAÇÃO

12.1. O resultado preliminar da fase de seleção será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG e no Diário Oficial do Município, observado o cronograma deste edital.

12.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no cronograma, contado da data de sua publicação oficial.

12.3. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, correspondente ao modelo constante do Anexo III deste edital.

12.4. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final da fase de seleção, contendo a classificação definitiva dos proponentes.

12.5. O proponente classificado em primeiro lugar será convocado para a fase de habilitação e deverá apresentar, no prazo previsto no cronograma, a documentação necessária à celebração do Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

12.6. O proponente inabilitado poderá interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da habilitação ou da ciência formal da decisão.

12.7. A não apresentação da documentação exigida, sua apresentação incompleta, a perda do prazo ou a constatação de irregularidade não sanada poderão acarretar a inabilitação do proponente, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

12.8. Na hipótese de inexistir proponente habilitado ou de o único proponente classificado deixar de atender às exigências deste edital, a Administração Municipal poderá revogar o presente chamamento e promover nova seleção, mediante decisão devidamente fundamentada.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para pessoa física, deverão ser apresentados, quando convocada:

I – documento oficial de identificação com foto e CPF;

II – comprovante de residência atualizado;

III – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – Certidão Negativa de Débitos Estaduais, quando aplicável;

V – Certidão Negativa de Débitos Municipais;



MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII – Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável;

VIII – Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, emitidas pelos órgãos competentes, considerando que as atividades desenvolvidas poderão envolver atendimento direto a crianças e adolescentes;

IX – demais documentos que se mostrarem necessários à verificação da regularidade, idoneidade ou capacidade para a celebração do Termo de Concessão de Bolsa Cultural, desde que devidamente fundamentados pela Administração Pública.

13.2. Para Microempreendedor Individual - MEI, deverão ser apresentados, quando convocado:

I - comprovante de inscrição no CNPJ;

II - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

III - documento de identificação com foto e CPF do titular;

IV - comprovante de endereço;

V - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidão negativa de débitos estaduais, quando aplicável;

VII - certidão negativa de débitos municipais;

VIII - Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

X - Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do titular do MEI e do profissional indicado para execução da proposta cultural, quando não se tratar da mesma pessoa, considerando que as atividades poderão envolver atendimento direto a crianças e adolescentes.

13.3. As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas como certidões negativas, desde que não indiquem impedimento para celebração de instrumentos com a Administração Pública.

13.4. A Administração Pública poderá solicitar documentação complementar necessária à verificação da regularidade, idoneidade, qualificação técnica ou compatibilidade da proposta cultural, desde que mediante decisão devidamente fundamentada.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

13.5. A não apresentação da documentação exigida, a apresentação de documentos vencidos, irregulares, incompatíveis ou que não atendam às exigências deste edital acarretará a inabilitação do proponente, observado o direito ao recurso administrativo, quando cabível.

13.6. O proponente selecionado deverá informar, na fase de habilitação, os dados bancários de sua titularidade destinados ao recebimento das parcelas da Bolsa Cultural, compreendendo, no mínimo:

I – instituição financeira;

II – agência;

III – número da conta bancária;

A conta bancária deverá ser de titularidade do proponente contemplado, não sendo admitido pagamento em conta de terceiros.

14. DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DO RECEBIMENTO DA EXECUÇÃO

14.1 A execução da proposta contemplada será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante Portaria, que atuará como gestor e fiscal do Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

14.1.1 A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, substituir o gestor fiscal designado, mediante novo ato administrativo, especialmente em razão de alterações na estrutura administrativa, exoneração, afastamento, férias, licenças ou por conveniência do serviço público, sem prejuízo da continuidade da fiscalização e do acompanhamento da execução da Bolsa Cultural.

14.2. Compete ao gestor/fiscal:

I – acompanhar a execução das oficinas culturais, das atividades formativas e das demais ações previstas no plano de trabalho;

II – verificar o cumprimento da carga horária, do cronograma e dos objetivos da proposta cultural;

III – acompanhar a frequência dos participantes, quando aplicável, bem como a realização das atividades previstas;

IV – receber, analisar e manifestar-se sobre os relatórios mensais de execução apresentados pelo bolsista;



MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

V – atestar a regular execução das atividades para fins de liberação das parcelas da Bolsa Cultural;

VI – comunicar ao bolsista eventuais irregularidades, inconsistências, descumprimentos ou necessidade de adequações na execução da proposta;

VII – emitir relatório de acompanhamento e, ao final da execução, relatório conclusivo sobre o cumprimento do objeto, quando necessário.

14.3. O recebimento da execução mensal ocorrerá mediante análise do relatório de execução, da documentação comprobatória apresentada e do respectivo ateste emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.4. Constatadas falhas sanáveis na execução da proposta ou na documentação apresentada, a Secretaria poderá conceder prazo razoável para complementação, correção ou adequação, sem prejuízo da adoção das demais medidas previstas neste edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – coordenar, supervisionar e acompanhar todas as etapas deste edital, compreendendo a inscrição, seleção, habilitação, formalização, acompanhamento e encerramento da Bolsa Cultural;

II – designar a Comissão de Seleção e os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da proposta cultural;

III – disponibilizar, conforme disponibilidade administrativa, o espaço físico necessário ao desenvolvimento das oficinas, bem como mobiliário, equipamentos e demais bens públicos eventualmente necessários à execução das atividades;

IV – organizar, divulgar e acompanhar as turmas, as oficinas e as demais ações culturais vinculadas ao objeto deste edital, quando cabível;

V – analisar os relatórios mensais e a documentação comprobatória apresentada pelo bolsista, emitindo o respectivo ateste da execução;

VI – efetuar o repasse dos recursos da Bolsa Cultural, observadas as condições estabelecidas neste edital, a disponibilidade orçamentária e financeira e a regular execução da proposta cultural;

VII – divulgar os atos, resultados, decisões e demais comunicações oficiais relacionadas a este edital;

VIII – apreciar e decidir os recursos administrativos, observado o disposto neste edital;



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

IX – encaminhar ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC as matérias que dependam de sua manifestação ou deliberação, quando cabível.

16. DAS SANÇÕES E DO CANCELAMENTO DA BOLSA CULTURAL

16.1. O descumprimento das obrigações previstas neste edital, no plano de trabalho aprovado ou no Termo de Concessão de Bolsa Cultural poderá ensejar, observada a gravidade da ocorrência, a aplicação das seguintes medidas administrativas:

I – advertência formal;

II – determinação para correção, complementação ou adequação da execução da proposta cultural;

III – suspensão temporária do repasse das parcelas da Bolsa Cultural até a regularização da situação;

IV – cancelamento da Bolsa Cultural e rescisão do respectivo Termo de Concessão de Bolsa Cultural;

V – convocação do próximo proponente classificado, observada a ordem de classificação, quando cabível;

VI – restituição total ou parcial dos valores recebidos, quando constatada a ausência de execução do objeto, execução parcial injustificada, desvio de finalidade ou outra hipótese prevista na legislação aplicável;

VII – impedimento de participar de novos editais promovidos pelo Município de Abaeté/MG, quando cabível, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Constituem hipóteses de cancelamento da Bolsa Cultural ou de rescisão do Termo de Concessão de Bolsa Cultural, entre outras:

I – abandono injustificado das atividades previstas na proposta cultural;

II – descumprimento reiterado da carga horária, do cronograma ou das metas estabelecidas no plano de trabalho;

III – apresentação de informações, documentos ou declarações falsas;

IV – execução da proposta em desacordo com o objeto aprovado neste edital;

V – conduta incompatível com os princípios da Administração Pública ou que comprometa a segurança, a integridade, o respeito ou o adequado atendimento dos participantes das oficinas;



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

VI – utilização inadequada, dano ou uso indevido de espaços, equipamentos, mobiliários ou outros bens públicos disponibilizados para a execução das atividades;

VII – recusa injustificada em apresentar relatórios, documentos ou informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução da proposta cultural.

16.3. A aplicação das medidas previstas neste capítulo observará os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da motivação administrativa, do contraditório e da ampla defesa, sempre que exigidos pela legislação aplicável.

17. DO USO DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTROS

17.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá realizar registros fotográficos, audiovisuais, sonoros e documentais das atividades desenvolvidas no âmbito deste edital, para fins de divulgação institucional, educação patrimonial, promoção cultural, prestação de contas, pesquisa, formação de acervo, memória institucional e ações de salvaguarda do patrimônio cultural, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como os direitos à imagem, à privacidade e à dignidade dos participantes.

17.2. Quando os registros envolverem crianças e adolescentes, a utilização de imagem, voz ou outros dados pessoais observará a legislação aplicável, especialmente o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo obtidas, quando necessário, as autorizações dos pais, responsáveis legais ou demais instrumentos exigidos pela legislação vigente.

17.3. Os registros produzidos poderão ser utilizados pelo Município de Abaeté/MG e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente para finalidades institucionais, culturais, educativas, informativas e de valorização do patrimônio cultural, vedada sua utilização para fins comerciais estranhos ao objeto deste edital.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Os proponentes classificados e não contemplados poderão compor cadastro de reserva, observada a ordem de classificação final.

18.2. O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante a vigência deste edital, conforme o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira, a conveniência administrativa e a necessidade de execução do objeto cultural.

18.3. A inclusão no cadastro de reserva não assegura direito à concessão da Bolsa Cultural, à celebração do Termo de Concessão de Bolsa Cultural, ao recebimento de recursos financeiros ou à convocação, constituindo mera expectativa de direito.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

18.4. Na hipótese de desistência, inabilitação, cancelamento da Bolsa Cultural, rescisão do Termo de Concessão de Bolsa Cultural ou impossibilidade de formalização com o proponente inicialmente selecionado, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta de recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Abaeté/MG – FUMPAC, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

19.2. Os recursos destinados à concessão da Bolsa Cultural serão suportados por dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município, em conformidade com a legislação orçamentária, as normas do FUMPAC e a natureza jurídica da despesa.

19.3. A dotação orçamentária prevista para atendimento das despesas é a seguinte:

- Órgão/Unidade: 02.15.03 – Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município;
- Funcional Programática: 13.392.0040.2059 – Valorização e Preservação do Patrimônio Cultural;
- Elemento de Despesa: a ser confirmado pela Contabilidade Municipal, conforme a natureza jurídica da Bolsa Cultural;
- Ficha: 388;
- Fonte de Recursos: 1.500.000.0000.

19.4. A indicação definitiva da dotação orçamentária e do respectivo elemento de despesa deverá constar do processo administrativo antes da homologação do resultado final e da celebração do Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

20. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, mediante requerimento encaminhado por meio eletrônico indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, até 03 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo de inscrições.

20.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento serão analisados pela Administração Municipal, que poderá solicitar manifestação da Comissão de Seleção, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC ou da Assessoria Jurídica, quando necessário.

20.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste edital, sempre que seu conteúdo puder influenciar a elaboração das propostas ou a participação dos interessados.

20.4. Caso a análise das impugnações ou dos pedidos de esclarecimento resulte na necessidade de alteração deste edital, a Administração poderá promover sua retificação, complementação ou



MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

adequação, mediante publicação oficial, podendo, quando necessário, reabrir ou prorrogar os prazos originalmente estabelecidos.

20.5. A apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação não suspende automaticamente os prazos previstos neste edital, salvo decisão fundamentada da Administração Municipal.

21. DO CRONOGRAMA

21.1. O presente edital observará, preferencialmente, o seguinte cronograma:

Etapas	Data/Período
Publicação do edital	15/07/2026
Período de inscrições	16/07/2026 (quinta-feira) até às 12h do dia 27/07/2026 (segunda-feira)
Prazo final para impugnação/esclarecimentos	Até 22/07/2026 (quarta-feira) (03 dias úteis antes do encerramento das inscrições)
Análise e seleção das propostas	28/07/2026 (terça-feira) a 31/07/2026 (sexta-feira)
Publicação do resultado preliminar da seleção	03/08/2026 (segunda-feira)
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/08/2026 (terça-feira) a 06/08/2026 (quinta-feira)
Análise dos recursos	07/08/2026 (sexta-feira) a 11/08/2026 (terça-feira)
Publicação do resultado final da seleção	12/08/2026 (quarta-feira)
Fase de habilitação do selecionado	13/08/2026 (quinta-feira) a 17/08/2026 (segunda-feira)
Recurso da habilitação, se houver	03 (três) dias úteis contados da publicação ou ciência da inabilitação
Publicação do resultado final da habilitação	Até 24/08/2026 (segunda-feira), caso haja recurso
Homologação do edital	25/08/2026 (terça-feira)
Convocação e assinatura do instrumento de execução cultural	26/08/2026 (quarta-feira) a 28/08/2026 (sexta-feira)
Início da execução	31/08/2026 (segunda-feira)
Pagamento/repasso	A partir de 30/09/2026 (quarta-feira), mediante aprovação do Relatório Mensal de Acompanhamento, observada a



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

	disponibilidade financeira e os demais requisitos previstos neste Edital.
--	---

21.2. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por motivo de interesse público, necessidade administrativa, retificação deste edital, análise de recursos ou outro fato superveniente devidamente justificado, mediante publicação nos meios oficiais de divulgação do Município.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A participação neste edital implica o conhecimento, a concordância e a aceitação integral de todas as suas condições, normas e exigências.

22.2. O acompanhamento de todas as etapas, publicações, comunicados, prazos e resultados deste edital será de inteira responsabilidade dos proponentes.

22.3. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, à documentação apresentada ou à execução da proposta poderá acarretar a desclassificação, a inabilitação, o cancelamento da Bolsa Cultural ou a rescisão do Termo de Concessão de Bolsa Cultural, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

22.4. O proponente é o único responsável pela veracidade das informações, declarações e documentos apresentados, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais falsidades ou omissões.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ouvida, quando necessário, a Comissão de Seleção, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC e a Assessoria Jurídica do Município.

22.6. O presente edital poderá ser revogado, anulado ou cancelado, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ilegalidade, insuficiência orçamentária ou financeira, ausência de propostas aptas ou por outro motivo devidamente fundamentado, sem que disso decorra direito à indenização ou qualquer espécie de ressarcimento aos proponentes.

22.7. A concessão da Bolsa Cultural prevista neste edital possui natureza de incentivo à execução de proposta cultural, não gerando vínculo empregatício, estatutário, funcional ou previdenciário entre o Município de Abaeté/MG e o proponente contemplado.

22.8. Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

I – Anexo I: Formulário de Inscrição;

II – Anexo II: Modelo de Proposta de Trabalho;



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

III – Anexo III: Modelo de Recurso;

IV – Anexo IV: Declaração de Inexistência de Impedimento;

V – Anexo V: Minuta do Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

22.8. Os Anexos I (Formulário de Inscrição), II (Modelo de Proposta de Trabalho), III (Modelo de Recurso) e IV (Declaração de Inexistência de Impedimento) integram o presente edital e são disponibilizados apenas para conhecimento e simples apreciação dos interessados, servindo como referência quanto às informações que serão exigidas durante o processo seletivo.

22.9. O preenchimento e o envio dos Anexos I, II, III e IV ocorrerão exclusivamente por meio dos formulários eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados os prazos e procedimentos previstos neste edital. Em razão das limitações e da estrutura própria da plataforma utilizada (Google Forms), a organização, disposição dos campos e a forma de apresentação das informações poderão diferir da versão constante nos anexos, preservando-se, contudo, seu conteúdo, finalidade e efeitos jurídicos.

22.10. O Anexo V – Minuta do Termo de Concessão de Bolsa Cultural constitui modelo do instrumento que será celebrado entre o Município e o proponente selecionado, destinando-se apenas ao conhecimento prévio das condições da concessão. O Termo definitivo será preenchido e formalizado presencialmente, após a homologação do resultado final e a conclusão da fase de habilitação, mediante assinatura das partes.

Abaeté/MG, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal de Abaeté/MG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 02/2026 CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL DESTINADA À REALIZAÇÃO DE
OFICINAS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS –
FUMPAC.**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é:

() Pessoa Física

() Microempreendedor Individual – MEI

Nome completo/Razão Social: _____

Nome social, se houver: _____

CPF/CNPJ: _____

RG (se Pessoa Física): _____

Data de nascimento (se Pessoa Física): // _____

Endereço completo: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE

Escolaridade (se houver):

Cursos, capacitações ou formação na área do artesanato:

Área principal de atuação:



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

☐ Crochê artesanal

☐ Bordado

☐ Costura criativa

☐ Pintura artesanal

☐ Tapeçaria

☐ Outro: _____

Tempo aproximado de experiência com crochê artesanal:

Possui experiência na realização de oficinas ou atividades formativas?

☐ Sim

☐ Não

Possui experiência em projetos culturais, ações de educação patrimonial ou atividades de valorização do artesanato tradicional?

☐ Sim

☐ Não

Se sim, descreva resumidamente:

3. DOCUMENTOS ANEXADOS

☐ Documento de identificação com foto e CPF (Pessoa Física)

☐ Comprovante de inscrição no CNPJ e CCMEI (MEI)

☐ Currículo ou histórico de atuação

☐ Portfólio

☐ Registros fotográficos



MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

- () Certificados
- () Declarações
- () Atestado(s) de Capacidade Técnica
- () Comprovantes de participação em projetos culturais
- () Proposta de Trabalho (Anexo II)
- () Declaração de Inexistência de Impedimento (Anexo IV)
- () Outros documentos comprobatórios

4. DECLARAÇÃO

Declaro que:

- as informações prestadas neste formulário são verdadeiras;
- os documentos apresentados são autênticos;
- conheço e aceito integralmente as regras estabelecidas no Edital nº 02/2026;
- possuo disponibilidade para executar a proposta cultural caso seja contemplado(a) com a Bolsa Cultural.

Local: _____

Data: // _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO

**EDITAL Nº 02/2026 CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL DESTINADA À REALIZAÇÃO DE
OFICINAS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS –
FUMPAC.**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Telefone: _____



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

E-mail: _____

2. TÍTULO DA PROPOSTA

3. OBJETIVO DA PROPOSTA

Descrever os objetivos da proposta, indicando de que forma as oficinas contribuirão para a preservação, valorização, difusão e transmissão dos saberes tradicionais relacionados ao crochê artesanal, bem cultural imaterial inventariado pelo Município de Abaeté/MG.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

Descrever como serão desenvolvidas as oficinas, indicando a metodologia de ensino, as técnicas que serão abordadas, a forma de acompanhamento dos participantes, a organização das aulas, os materiais a serem utilizados e, quando pertinente, a utilização complementar de técnicas artesanais correlatas.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Informar a organização mensal ou semanal das oficinas, observada a carga horária prevista no edital.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

6. CONTEÚDOS E ATIVIDADES PREVISTAS

Descrever os conteúdos que serão desenvolvidos ao longo das oficinas, indicando, sempre que possível:

- técnicas de crochê que serão ensinadas;
- nível de complexidade das atividades;
- peças ou produtos que poderão ser confeccionados;
- utilização complementar de outras técnicas artesanais, quando pertinente;
- participação em exposições, feiras, mostras culturais ou demais ações de valorização do patrimônio cultural.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados culturais, sociais, educativos e patrimoniais esperados ao final da execução da proposta, indicando, sempre que possível, os impactos esperados para os participantes e para a valorização do patrimônio cultural imaterial do Município.

8. CONTRAPARTIDA CULTURAL

Descrever eventuais ações de compartilhamento dos conhecimentos adquiridos, participação em exposições, mostras culturais, feiras de artesanato, apresentações públicas ou outras atividades de difusão cultural que possam contribuir para a valorização do crochê artesanal e do patrimônio cultural do Município.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

9. DECLARAÇÃO

() Declaro que a proposta apresentada é de minha inteira responsabilidade, que possuo disponibilidade para executá-la nos termos do Edital nº 02/2026 e que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Local: _____

Data: //_____

ANEXO III - MODELO DE RECURSO

**EDITAL Nº 02/2026 CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL DESTINADA À REALIZAÇÃO DE
OFICINAS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS –
FUMPAC.**

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome completo/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. ETAPA DO RECURSO

() Resultado preliminar da seleção

() Habilitação documental

() Outro: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente, de forma clara, objetiva e fundamentada, os motivos do recurso, indicando, quando possível, os itens do edital que embasam o pedido, bem como os documentos comprobatórios pertinentes.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

4. DOCUMENTOS ANEXADOS (quando houver)

5. PEDIDO

Indique objetivamente a providência pretendida.

Local: _____

Data: //_____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

EDITAL Nº 02/2026 CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL DESTINADA À REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS – FUMPAC.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, ou CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do presente edital, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

I – não estou impedido(a) de participar do presente processo seletivo ou de celebrar o Termo de Concessão de Bolsa Cultural com o Município de Abaeté/MG;



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

II – não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem me encontro suspenso(a) ou impedido(a) de participar de procedimentos administrativos que impeçam minha participação neste edital, ressalvadas as hipóteses de reabilitação legal;

III – não possuo vínculo, conflito de interesses ou qualquer situação que comprometa minha imparcialidade ou que configure impedimento em relação aos membros da Comissão de Seleção, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Abaeté – COMPAC, nos termos deste edital;

IV – todas as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, completos e autênticos, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por sua veracidade;

V – estou ciente de que a constatação de falsidade, omissão de informações relevantes ou qualquer impedimento não declarado poderá acarretar minha desclassificação, inabilitação, cancelamento da Bolsa Cultural e adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis;

VI – declaro ter lido integralmente o Edital nº 02/2026 e estar de acordo com todas as suas disposições, comprometendo-me a cumprir integralmente as obrigações nele estabelecidas, caso seja contemplado.

Local: _____

Data: // _____



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL

**EDITAL Nº 02/2026 CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL DESTINADA À REALIZAÇÃO DE
OFICINAS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS –
FUMPAC.**

O MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.296.632/0001-00, com sede na Praça Doutor Antônio Amador, nº 167, Centro, Abaeté/MG, neste ato representado por seu Prefeito Ivanir Deladier da Costa e pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo Vera Lúcia Arruda, doravante denominado MUNICÍPIO, e o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, ou a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado(a) BOLSISTA, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de Bolsa Cultural destinada ao desenvolvimento da proposta cultural selecionada no Edital 02/2026 que consiste em proposta cultural poderá contemplar, além das oficinas de crochê artesanal, atividades complementares relacionadas ao artesanato tradicional e à economia criativa, tais como bordado, costura criativa, tapeçaria, pintura artesanal e demais técnicas manuais correlatas, desde que vinculadas à valorização, difusão e salvaguarda do crochê artesanal

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do instrumento será de R\$ 30.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), condicionadas à execução e aprovação dos relatórios mensais.

O(a) bolsista declara que os valores referentes à Bolsa Cultural serão depositados na seguinte conta bancária de sua titularidade:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo de Conta: _____

Eventual alteração dos dados bancários deverá ser comunicada formalmente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo antes da realização do pagamento, não sendo admitidos depósitos em conta de titularidade diversa do beneficiário.



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades serão desenvolvidas pelo período de 01 (um) ano, correspondente a 12 (doze) meses, conforme cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO EXECUTOR

Compete ao bolsista cultural realizar as atividades de formação cultural e artesanal previstas no edital, ministrar oficinas de crochê artesanal e técnicas correlatas, orientar e acompanhar os participantes durante o desenvolvimento das atividades, contribuir para a valorização, difusão e salvaguarda do crochê artesanal, participar de exposições, feiras, mostras, eventos culturais e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município, quando previamente solicitado, cumprir o cronograma deste edital, apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, colaborar com o registro das ações realizadas e observar integralmente as diretrizes e obrigações estabelecidas no edital e no presente Termo de Bolsa Cultural.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Compete à Secretaria atestar e monitorar o desenvolvimento da Bolsa Cultural, disponibilizar o espaço e instrumentos conforme disponibilidade, analisar relatórios, e efetuar os pagamentos/repasses conforme as regras do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

A execução será acompanhada por responsável designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E RESCISÃO

O descumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, suspensão de pagamento, rescisão/cancelamento do termo, devolução de valores e demais medidas cabíveis, assegurado o contraditório quando aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A Concessão da Bolsa Cultural deste termo não gera vínculo empregatício, funcional ou estatutário com o Município de Abaeté/MG.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Termo de Concessão da Bolsa Cultural vincula-se integralmente ao Edital nº 02/2026, à proposta apresentada pelo executor, ao processo administrativo correspondente e às demais normas aplicáveis, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA



Secretaria
de Cultura
e Turismo
Abaeté-MG

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Edital nº 02/2026 - OFICINAS CULTURAIS DE CROCHÊ ARTESANAL E TÉCNICAS ARTESANAIS CORRELATAS
- FUMPAC

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ultrapassar o período de execução exclusivamente para fins de prestação de contas, análise técnica e encerramento administrativo, conforme previsto no Edital nº 02/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Abaeté/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, quando não solucionadas administrativamente.

Abaeté/MG, ____ de _____ de 2026.

Secretária de Cultura e Turismo

Executor(a) Cultural